



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MARTIM DE FREITAS
ESCOLA BÁSICA 2/3 MARTIM DE FREITAS
Ano Letivo 2021/2022

Contratação de um(a) Técnico(a) de Informática

No âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento **de um(a) Técnico(a) de Informática** (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas, nos termos definidos no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável.

1- Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
2- Duração do contrato	O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço letivo distribuído e dos respetivos procedimentos de avaliação, tendo como limite máximo o termo do ano escolar – 31 de agosto de 2022.
3- Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas
4- Caracterização das funções	Apoio técnico informático à utilização generalizada e inclusiva de ferramentas digitais, por alunos e docentes, e à divulgação de boas práticas, rentabilizando os recursos disponíveis no Agrupamento. Instalação, configuração e a manutenção de ferramentas, equipamentos e sistemas informáticos, suportados em diferentes plataformas e sistemas operativos, e proceder à gestão e administração de base de dados e ao desenvolvimento de software, assegurando a otimização do seu funcionamento e respeitando as normas de segurança, de proteção de dados, higiene e saúde no trabalho e de proteção do ambiente.
5- Requisitos de admissão	Curso na área a contratar.
6- Entrega de documentos – portfólio	Os candidatos devem enviar o portfólio em formato digital até ao momento exato de fecho do horário da aplicação para o concurso para o seguinte email: secretaria@aemartimdefreitas.com
7- Realização da entrevista	A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, na EB 2.3 Martim de Freitas.
8- Critério de desempate	A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: a) Valoração obtida na entrevista de avaliação de competências; b) Valoração obtida na Experiência Profissional na área; c) Valoração obtida no Portfólio.
9- Divulgação do concurso	Página eletrónica do Agrupamento: www.agrupamentomartimdefreitas.com
10- Realização e Prazos	Página oficial da DGAE
11- Horários a concurso	Horário 1 – Técnico de Informática: 35 horas

12- Critérios de seleção e respetiva ponderação:

Critérios de seleção:	Pontuação
a) Avaliação do Portfólio	De 0 a 30%
b) Entrevista de Avaliação de Competências	De 0 a 35%
c) Número de anos de Experiência Profissional na área	De 0 a 35%

a) Avaliação do Portfólio – 30%	
Subcritério:	Pontuação:
1- Formação Académica	12%
- Curso Formação nível IV	2%
- Bacharelato	4%
- Licenciatura	8%
- Mestrado / Doutoramento	12%
2- Experiência profissional na área a que concorre	12%
- Um projeto desenvolvido em contexto escolar.	4 a 6%
- Dois trabalhos relacionados com as funções a desempenhar.	4 a 6%
3- Formação Profissional na área a contratar <i>(especificar o nº total de horas de formação contabilizadas pelo candidato)</i>	6%
- Até 25 horas de formação	3%
- Mais do que 25 horas até 50 horas de formação	5%
- Mais do que 50 horas de formação	6%
b) Entrevista de Avaliação de Competências – 35%	
Subcritério:	Pontuação:
1- Demonstração de conhecimentos para a área a contratar	15%
- Baixa demonstração de conhecimentos na área	2%
- Média demonstração de conhecimentos na área	5%
- Alta demonstração de conhecimentos na área	10%
- Elevada demonstração de conhecimentos na área	15%
2- Motivação para o exercício de funções	5%
- Alguma motivação para o exercício de funções	1%
- Média motivação para o exercício de funções	2%
- Alta motivação para o exercício de funções	4%
- Elevada motivação para o exercício de funções	5%
3- Capacidade de trabalho em equipa	10%
- Baixa capacidade de trabalho em equipa – sem projetos	1%
- Média capacidade de trabalho em equipa – até 3 projetos	2 a 4%
- Alta capacidade de trabalho em equipa – até 5 projetos	5 a 6%
- Elevada capacidade de trabalho em equipa – mais de 5 projetos	7 a 10%

4- Facilidade de Expressão e Comunicação	5%
- Baixa facilidade de expressão e comunicação	0%
- Média facilidade de expressão e comunicação	2%
- Alta facilidade de expressão e comunicação	4%
- Elevada facilidade de expressão e comunicação	5%
c) Nº de anos de Experiência profissional na área – 35%	
Subcritério:	Pontuação:
- 0 dias de serviço	0%
- De 1 a 180 dias de serviço na área (até 6 meses)	1 a 5%
- De 181 a 365 dias de serviço na área (até 1 ano)	6 a 10%
- De 366 a 730 dias de serviço na área (até 2 anos)	11 a 15%
- De 731 a 1095 dias de serviço na área (até 3 anos)	16 a 20%
- De 1096 a 1825 dias de serviço na área (até 5 anos)	21 a 25%
- De 1826 a 2190 dias de serviço na área (até 6 anos)	26 a 30%
- 2191 ou mais dias de serviço na área (mais de 6 anos)	35%

13- Terminado o procedimento de seleção, a **publicitação** das listas finais ordenadas do concurso será feita na página do agrupamento e em local visível da escola sede do agrupamento.

14- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

15- Motivos de exclusão do concurso:

- A não apresentação do portfólio no prazo estipulado;
- A não comparência à entrevista;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso.

16- Realização da entrevista de avaliação de competências

Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da sua experiência profissional e habilitações académicas.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LGTFP.

Coimbra, 30 de agosto de 2021

O Diretor

(Alberto Barreira)